



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 02/2015, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.025639/2014-64**, Pregão de Licitação nº 283/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência do disposto na Cláusula Décima Sexta do contrato, fica suprimido 01 (um) posto de serviço de manutenção das áreas verdes do Campus Florianópolis, a partir de 23 de outubro de 2017, representando uma redução de **2,77%** do inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela redução dos postos de serviços registrado na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal que era de R\$ 207.090,68 (duzentos e sete mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) passará para **R\$201.498,22 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos);**
- II. O valor anual do contrato passará de R\$ 2.485.088,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 2.417.978,64 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);**
- III. Com a redução de **2,77%**, o total acumulado de supressão do contrato ficará em **19,42%**.



### CLÁUSULA TERCEIRA

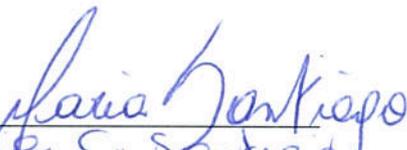
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

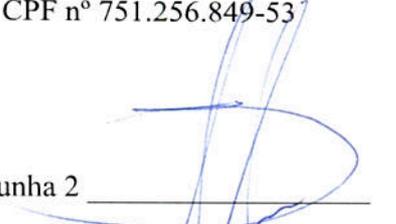
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Ronaldo Benkendorf  
CPF nº 751.256.849-53

Testemunha 1   
Nome Maria C. Santiago  
CPF 076.191.429-32

Testemunha 2   
Nome  
CPF  
Ana Paula Lucas  
Gestão de Contratos Públicos  
CPF: 104.777.719-39

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA SUPRESSÃO  
DO CONTRATO 02/2015**

**\*Suprimido a partir de 23/10/2017.**

<b>Item Contratado</b>	<b>Valor Unitário/mês</b>	<b>Qtde Atual</b>	<b>Valor Atual/Mês</b>	<b>Qtd Suprimidos</b>	<b>Valor Suprimido/Mês</b>
Jardineiro	R\$ 5.592,46	36	R\$201.328,56	01	R\$ 5.592,46
Encarregado	R\$ 5.762,12	01	R\$ 5.762,12	00	R\$ 0,00
			R\$ 207.090,68		R\$ 5.592,46



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "GERÊNCIA DE CONTRATOS" around the top edge and "GCT" at the bottom center.